

Decreto n.º 531

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário descontínuo Guedes Medeiros, Fiscal de Rendas, Padrão F, para o Padrão G.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas - 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Doyalla Junqueira

Prefeito Municipal

Virgínia Marques de Azevedo
Secretária

Vencida anualmente cr\$ 108.000,00